

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 95 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

Cancela Termo de Permissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

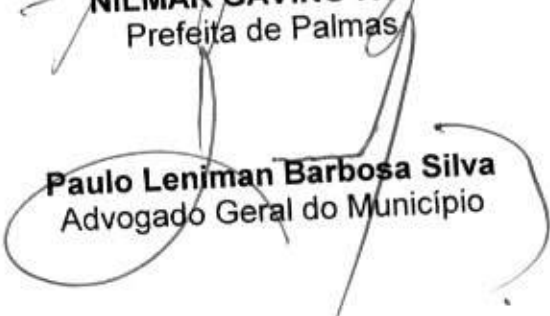
Art. 1º Cancelar o Termo de Permissão nº 110, de 26 de junho de 2001, que concedeu permissão, a título precário, para execução de serviços de transporte individual de passageiros, com uso de motocicletas - MotoTáxi, no Município de Palmas, a **MANOEL MESSIAS ADRIANO BARBOSA**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.028, de 29 de junho de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 17 dias do mês de junho de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município